

1º TERMO ADITIVO DE CONTRATO Nº 22/0504/002-SEMAPS
PREGÃO Nº 21/2022

Primeiro Termo Aditivo do Contrato Administrativo nº 22-0504-002, oriundo do Pregão Eletrônico nº 021/2022 que entre si celebram, de um lado, A SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E PROMOÇÃO SOCIAL e a empresa SOUZA E FADANELLI LTDA, na forma abaixo.

O MUNICIPIO DE ALTAMIRA através da SECRETARIA/FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E PROMOÇÃO SOCIAL DE ALTAMIRA/PA, CNPJ Nº 18.142.506/0001-09, sediada à Rua Acesso Dois nº. 370, Bairro Esplanada do Xingu – no Município de ALTAMIRA, Estado do Pará, CEP: 68.372-210, doravante denominada CONTRATANTE neste ato representada pela Sra MARIA DAS NEVES MORAIS DE AZEVEDO, SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E PROMOÇÃO SOCIAL e a empresa SOUZA E FADANELLI LTDA, pessoa jurídica e direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 14.564.846/0001-69, sediada na Rua Acesso Dois, Nº 3715, Bairro Sudam II, CEP: 68.374-312, na cidade de Altamira, estado do Pará, e-mail: mercadogma01@hotmail.com, doravante denominada CONTRATADA neste ato representado pelo Sr. Francisco Caninde de Souza, brasileiro, solteiro, empresário, residente e domiciliado à Rua 1 nº1620 – fundos, Bairro Sudam II, CEP: 68.371-970 na cidade de Altamira, estado do Pará, portador do RG nº 1515394 e CPF nº 253.036.512-15, telefone: (93) 99126-2565, e-mail: mercadogma01@hotmail.com CONTRATANTE em observância as disposições gerais, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato Administrativo nº 22-0504-002 - SEMAPS-PMA, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 O presente termo aditivo tem como objeto Prorrogação de Prazo de vigência contratual.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

2.1 - As despesas com a execução deste Termo Aditivo e quanto à majoração contratual correrão à conta dos Projetos de Atividades e Elemento de Despesa referenciado na dotação orçamentária 2022 estipulada no presente processo administrativo, mantendo-se os mesmos do processo originário, e transcritos abaixo.

DOTAÇÃO E FONTE DE RECURSO 2022

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

PROJETO ATIVIDADE:

08 122 0029 2.223 - Manutenção do Cepro

08 122 0030 2.224 - Manutenção dos Atendimentos do Creas





08 241 0029 2.226 - Manutenção do Serviço de Convivência ao Idoso – CCMI
08 241 0033 2.227 Manutenção do Conselho Municipal dos Direitos dos Idosos
08 242 0033 2.231 Manutenção do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência
08 244 0031 2.240 - Manutenção dos Atendimentos do Cras
08 422 0030 2.242 - Ações de Manut. do Serv. de Prot. E Atendim a Família e Indivíduos – PAEFI
08 422 0031 2.244 - Manutenção do Programa de Atenção Integral a Família – PAIF
08 422 0031 2.245 - Manutenção do Programa "Criança Feliz"
08 422 0031 2.247 - Manutenção do "Projeto Galileu"
08 422 0031 2.248 - Manutenção do "Projeto Manus"
08 422 0032 2.249 - Manutenção do Programa Bolsa Família - PBF
08 752 0029 2.250 - Manutenção do Ecom
08 244 0031 2.310 - Manutenção do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculo – SCFV
08 122 0029 2.251 - Manutenção da Secretaria Municipal de Assistência e Promoção Social-SEMAPS
08 122 0029 2.252 - Manutenção do Sine
08 244 0029 2.303 - Manutenção do Convênio – NESSA
08 122 0032 2.304 - Manutenção do Conselho de Assistência Social
08 122 0032 2.305 - Programa Social Básico – Cofinanciamento Estado
08 122 0032 2.306 - Manutenção do Projeto Esperança
08 243 0029 2.253 - Manutenção do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente
08 243 0031 2.256 - Programa de Erradicação do Trabalho Infantil – AEPETI
08 243 0033 2.257 - Manut. do Conselho Mun dos Direitos das Crianças e Adolescentes – CMDCA
08 244 0033 2.302 Manutenção do Espaço de Acolhimento – COVID
☐ CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA:
3.3.90.30.00 Material de consumo
☐ FONTE DE RECURSO:
15000000 Recursos não vinculados de Impostos
16600000 Transferência de Recurso do FNAS
16650000 Transf. de Convênio-Outras-Ass.Social

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DA PRORROGAÇÃO

3.1 Fica prorrogado o prazo de vigência originalmente estabelecido, passando o mesmo ter sua vigência com início em 01/01/2023 até o dia 31/05/2023, podendo ser prorrogado, de comum acordo entre as partes, de acordo com a Lei nº 8.666/93 e legislação correlata, por meio de termo aditivo.



4. CLÁUSULA QUARTA – DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL:

4.1 Fica modificado o Contrato Administrativo nº 22-0504-002 firmado entre as partes, mediante o acréscimo de dias conforme Cláusula Terceira.

4.2 Conforme permite artigo 57, §1º, inciso III, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

5. CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO:

5.1 – Ficam ratificadas as demais cláusulas constantes no Contrato Original, aqui não expressamente modificadas, formando com este um todo único e indivisível.

E, por estarem justas e acordadas firmam o presente instrumento em 2 (duas) via de igual teor e forma, para um só efeito, vai assinado pelos contraentes, especialmente digitalmente.

Altamira-PA, 30 de dezembro de 2022.

MARIA DAS NEVES MORAIS DE AZEVEDO
Secretaria Municipal de Assistência e Promoção Social
CONTRATANTE

SOUZA E FADANELLI LTDA
CNPJ/MF: 14.564.846/0001-69
FRANCISCO CANINDE DE SOUZA
CPF: 253.036.512-15
CONTRATADA

